ATA FINAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REF.: PROCESSO Nº 0201/2026
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0034/2026
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PROMOCIONAIS E INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROJETO NORTEJA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2026, às 17h30min, na sede da FADETEC, reuniu-se a Comissão de Compras para deliberações acerca do julgamento das propostas da Seleção Pública de Fornecedores nº 0034/2026. Após a publicação dos resultados, a empresa **58.558.106 GUSTAVO RIBEIRO COSTA**, CNPJ nº 58.558.106/0001-95, que obteve originalmente o menor valor para todos os itens deste processo, **declinou formalmente da seleção por meio de e-mail**, justificando a impossibilidade de cumprir com o objeto do edital. Em razão do declínio da empresa **58.558.106 GUSTAVO RIBEIRO COSTA**, CNPJ nº 58.558.106/0001-95, a Comissão promoveu a reclassificação e atualizou a adjudicação dos itens para a empresa remanescente, e sugere pela homologação dos saldos e valores totais à empresa **GRAFICA & PAPELARIA FONSECA & FONSECA LTDA**, CNPJ nº 26.762.032/0001-18, que apresentou proposta para todos os itens, no **valor total de R$ 8.640,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, com os seguintes valores por item: Item 01-R$ 2.100,00; Item 02-R$ 720,00; Item 03-R$ 300,00; Item 04-R$ 600,00; Item 05-R$ 660,00; Item 06-R$ 660,00 e Item 07-R$ 3.600,00. Embora a empresa **GRÁFICA & PAPELARIA FONSECA & FONSECA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.762.032/0001-18, tenha sido inicialmente considerada habilitada, a Comissão, ao proceder à reanálise da documentação, constatou que, por equívoco na conferência inicial, foi aceita Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida em nome de pessoa física, quando o documento exigido deveria corresponder à pessoa jurídica participante do certame. Diante da irregularidade identificada, a Comissão deliberou pela **retificação da decisão anterior e consequente inabilitação da empresa**, em razão do não atendimento à exigência de comprovação da regularidade fiscal municipal, prevista no item 3.4, inciso III, do Edital. Considerando que, após a desistência formal da empresa inicialmente classificada em primeiro lugar e a inabilitação da empresa remanescente, **não restaram participantes habilitadas para a contratação**, a Comissão, com fundamento no **item 6.11 do Edital**, deliberou pela concessão do prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, limitada à correção da irregularidade que motivou a inabilitação. Assim, será oportunizada à empresa **GRÁFICA & PAPELARIA FONSECA & FONSECA LTDA** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em nome da pessoa jurídica, devidamente válida, dentro do prazo concedido. Após o recebimento da documentação, a Comissão realizará nova análise para verificar o atendimento às exigências editalícias. Constatada a regularidade, será proferida nova decisão quanto à habilitação da empresa, com posterior encaminhamento do procedimento à autoridade competente para homologação e adjudicação, observadas as disposições do Edital e os prazos recursais aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Eu, Rafael Batista de Figueiredo, secretário designado, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e publicada no sítio eletrônico oficial da FADETEC, no endereço https://fadetec.org.br/edital-0034-2026/.

Salinas – MG, 19 de novembro de 2026.

Luciano Xavier dos Santos	**Rafael Batista de Figueiredo**	**Mateus Gomes Ferreira**
Presidente da Comissão	Secretário	Membro

Demais presentes: